



ANEXO IV À LEI Nº 4.021, de 25 de novembro de 2022.

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
(art. 80, inciso III, §2º, da Constituição Estadual)

As prioridades e metas do **ADAPEC**, para o exercício de 2023, são as seguintes:

PRIORIDADE	META
Reforma e ampliação de postos de fiscalização (Barreiras Fixas) e Unidades de Serviços.	Iniciar a implementação de 14 Unidades de Serviços/barreiras
Construir 5 postos de fiscalização (Barreiras Fixas).	Iniciar a implementação de 5 Barreiras Fixas
Aparelhar 23 postos de fiscalização (Barreiras Fixas) e 77 Unidades Locais de Serviços.	Iniciar a implementação de 100 Unidades de Serviços/barreiras